PROJETO DE LEI Nº 07/ 2023

Dispõe sobre a implementação no APP - Aplicativo “Vida + Cidadão”, de agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e REDES DE SAÚDE da cidade de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Salvador a implantar no APP Aplicativo “Vida + Cidadão” o agendamento, confirmação e cancelamento de consultas e exames na Secretaria Municipal de Saúde nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidades de Saúde da Família (USF), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e REDES DE SAÚDE da cidade de Salvador.

Art. 2° O Projeto dispõe sobre a modalidade de agendamento e cancelamento de consultas médicas, exames e procedimentos médicos para os usuários, tanto na Secretaria de Saúde sobre o Sistema de Regulação e nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e toda rede de saúde de Salvador. A propositura autoriza o Município a incluir no aplicativo para celular, visando ao agendamento, confirmação e cancelamento de consultas, exames e procedimentos médicos.

Art. 3º De acordo com a propositura, os usuários das unidades de saúde do Município poderão agendar ou cancelar, por telefone e aplicativo via Internet, a ser elaborado pelo Poder Executivo, as suas consultas médicas, exames e procedimentos médicos nas Unidades Básicas de Saúde dentro da circunscrição municipal, sendo o acesso ao aplicativo deverá ser de forma gratuita, sem ônus aos usuários.

Art. 4° A Secretaria de Saúde deverá afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e endereço eletrônico do aplicativo, para realização dos respectivos agendamentos e cancelamentos.

Art. 5º A Secretaria Municipal deverá afixar, em local visível à população, divulgar nos sites do Poder Executivo Municipal material informativo após publicação desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de janeiro de 2023.



Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a implantação de marcação de consultas e exames no aplicativo “Vida + Cidadão” será uma ferramenta que facilitará a vida da população, evitando deslocamentos desnecessários dos pacientes e o enfrentamento de filas abusivas e desumanas nas madrugados expondo ao risco cidadãos da Cidade de Salvador.

O aplicativo também é de suma importância no aproveitamento de vagas disponíveis com a desistência de pacientes, que ficam ociosas enquanto há fila de espera. Ressalta-se que o aplicativo poderá conter outras funções, como alerta de agendamentos e orientações para preparo antes da realização de exames.

A implantação da supracitada unção no aplicativo visa a facilitar o acesso às consultas nas UBS, garantir maior agilidade, absenteísmo e a equidade entre os usuários. Facilitando a vida dos usuários, bem como diminuirá as filas na Secretaria de Saúde e em toda a rede.

Certo de contar com a compreensão dos nobres pares, solicito assim a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 25 de janeiro de 2023.

Tiago Ferreira

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT